



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2018

A SRTb/CE torna público o resultado do julgamento do Pregão nº 02/2018, em cumprimento ao art.30, Inc. XII, b do Decreto nº 5.450/05. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva elevador, com fornecimento de peças, em 01 elevador marca Atlas-Schindler, instalado na sede da SRTb/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O vencedor do item 01 (item único), com valor global de R\$6.799,92, foi a empresa Gralha Elevadores Ltda., CNPJ nº 21.169.089/0001-94.

VICENTE DE PAULO DE SOUSA MOTA
Pregoeiro/SRTb/CE

(SIDEC - 11/05/2018) 380918-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE DECISÃO DE MULTAS DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás (SRTE/GO), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 22, III, da Portaria GM/MTE nº 854/2015 e art. 636, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou procedentes os autos de infração à legislação trabalhista. Notifico-os ainda a efetuar o pagamento das multas impostas, que poderão ser pagas na rede bancária, com redução de 50%, prevista no parágrafo 6º, do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria GM/MTE nº 854/2015. Em caso de pagamento, para o preenchimento da guia DARF, o empregador poderá acessar o link <http://cpmr.mte.gov.br>, apresentando o comprovante de recolhimento na SRTE/GO, situada na Avenida 85, nº 887, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, a fim de ser juntado ao processo para arquivamento. No mesmo prazo, caso o empregador não queira se beneficiar da redução do valor da multa caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. É facultada a remessa do recurso via postal, sendo considerada a data de postagem como a de sua apresentação. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria GM/MTE nº 854/2015. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
A2 CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	46208001985201711	29.625,24
A2 CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	46208001986201766	8.342,74
ESTACIONAMENTO E LAVAJATO SAO FRANCISCO EIRELI	46208005109201764	15.323,04
ESTACIONAMENTO E LAVAJATO SAO FRANCISCO EIRELI	46208001839201796	1.207,59
GYN VIDROS TEMPERADOS EIRELI	46208006116201601	3.059,25

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 380039

Número do Contrato: 00002/2015, subrogado pelaUASG: 380039 - MTB-DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/DRT/MA.
Nº Processo: 46223007082201322.
DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 25419153300. Contratado: SIDINEI NUNES MARTINS -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato original, prorrogando-o por 12 (doze) meses, de 02/04/2018 a 01/04/2019. Fundamento Legal: Lei 8245/91 art. 51. Vigência: 02/04/2018 a 01/04/2019. Data de Assinatura: 02/04/2018.

(SICON - 11/05/2018) 400069-00001-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018 - UASG 380039

Número do Contrato: 00007/2010, subrogado pelaUASG: 380039 - MTB-DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/DRT/MA.
Nº Processo: 46223009211201155.
DISPENSA Nº 17/2010. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 37649442349. Contratado: NOEME LEITE DE OLIVEIRA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato original, prorrogando-o por 12 (doze) meses, de 01/05/2018 a 30/04/2019. Fundamento Legal: Art. 51 da Lei nº 8.245/91. Vigência: 01/05/2018 a 30/04/2019. Data de Assinatura: 27/04/2018.

(SICON - 11/05/2018) 400069-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo/SRT/MS/Nº 46312.001590/2018-11 - Extrato de Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica MTE/SRT/MS/Nº 0062/2014, sem ônus para o Ministério do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05902018051400110

Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal do Rochedo/MS, para o fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo informatizado), com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2022. A emissão informatizada do documento permanecerá em 01 (um) posto de atendimento.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 380444

Número do Contrato: 5/2010.
Nº Processo: 46352000006201078.
DISPENSA Nº 45/2010. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -CPF Contratado: 45171530963. Contratado: GILBERTO SIQUEIRA -Objeto: Proceder a prorrogação do prazo de vigência por mais um ano. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 17/05/2018 a 16/05/2019. Valor Total: R\$35.454,36. Fonte: 180570001 - 2018NE800034. Data de Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 11/05/2018) 380918-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 13/2018

O Chefe da Seção de Multas e Recursos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, 13º andar, sl 1321, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
A S SFOUD CONSULTORIA - ME	46313.001020/2016-41	1.529,62
A S SFOUD CONSULTORIA - ME	46313.001021/2016-95	8.050,66
A S SFOUD CONSULTORIA - ME	46313.001022/2016-30	8.050,66
A S SFOUD CONSULTORIA - ME	46313.001373/2016-41	8.050,66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HELDER CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 380049

Número do Contrato: 00002/2016, subrogado pelaUASG: 380049 - DRT/DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/RS.
Nº Processo: 47513000012201511.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 04357196000127. Contratado: BOREAL SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato adm nº 02/2016 de 19/05/2018 a 18/05/2019, conforme Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/05/2018 a 18/05/2019. Valor Total: R\$478.335,00. Fonte: 180570001 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 11/05/2018) 380918-00001-2018NE800001